

LEI N° 500/88

**Denomina o Campo de Futebol Do
Povoado de São José.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de Estádio “Sebastião de Oliveira” (Portilho), o campo
de futebol do povoado de São José, neste município.

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 1988.

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente